



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 009/2022**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas nos dias 18 a 22 de abril de 2022 as inscrições para o Processo Seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET Educação e Sustentabilidade.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 A comissão de seleção será composta por:

- I- O tutor do grupo objeto da seleção;
- II- Três petianos(as) do grupo objeto da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do Grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB de acordo com as exigências do MEC-SESu.

2.2 Para este edital está prevista a disponibilidade de 03 (três) vagas na qualidade de bolsistas para ingresso no Grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB e mais 03 (três) para a condição de cadastro reserva.

2.3 As 06 (seis) vagas oferecidas serão de ampla concorrência entre os cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores (CFP), a saber: **Licenciatura em Química, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Filosofia.**

2.4 O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao SIGPET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); desde que se comprometa em respeitar as normas previstas na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.

2.5 Uma vez homologado/a no SIGPET o/a aluno/a desenvolverá atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET e constantes do Manual de Orientações Básicas do PET ou por manifestação de interesse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Para ingressar no grupo PET Educação e Sustentabilidade, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar matriculado/a e cursando regularmente os cursos de graduação em **Licenciatura em Química, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Filosofia**, exigindo-se matrícula com um mínimo de 20% da carga horária total já integralizada, tendo por referência o histórico escolar 2021.1.

3.1.1 Apresentar histórico escolar 2021.1 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos.

3.1.2 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.1.3 Não acumular bolsas de natureza similar (ex. PIBIC, Residência Pedagógica, PIBID, PIBEX, PIBIT, PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão).

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição: **18 a 22 de abril de 2022**, no gabinete A1 do prédio administrativo.

4.2 As inscrições, bem como a entrega dos documentos (em anexo) solicitados neste edital, serão realizadas de forma presencial, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a confirmar se estão corretas as informações dadas na ficha de inscrição (anexo I) como também a documentação entregue.

4.3 Documentação obrigatória: Memorial da trajetória estudantil, Comprovante de Matrícula do Semestre 2021.2 e Histórico Escolar atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a, Cópia do documento de identidade e do CPF. Declaração (anexo II) de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP, NUPI).

4.3.1 A ausência de qualquer documento citado acima desclassifica imediatamente o/a candidato/a.

4.4 A Homologação e divulgação da lista de inscritos ocorrerá no dia 25 de abril de 2022 no gabinete A1 do prédio administrativo e na página do instagram do PET - Educação e Sustentabilidade (<https://www.instagram.com/petsustentabilidade/>).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

5.1.1 A primeira etapa será constituída da entrega do Memorial no ato da inscrição e produzirá uma nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá na elaboração de um texto escrito versando sobre a temática “Educação e Sustentabilidade” com no mínimo 2 laudas e no máximo 5 laudas. **O texto deve ser encaminhado para o e-mail do grupo**, conforme cronograma e produzirá uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores. Enviar para o e-mail petsustentabilidade@yahoo.com.br

5.1.3 A terceira etapa será constituída por uma entrevista, de caráter classificatório. A referida etapa será feita com a presença da comissão avaliadora do Grupo PET - Educação e Sustentabilidade (tutora e três petianos/as). A entrevista produzirá uma nota parcial (N3) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples dos quatro avaliadores.

5.1.4 O não comparecimento/atraso do/a candidato/a na entrevista ou atraso na entrega do material constante em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em sua desclassificação.

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

18 a 22/04	Inscrições conforme anexo I, documentos e memorial Até às 23h59min do dia 18/09
25/04	Homologação das inscrições
26/04	Texto escrito a ser enviado por e-mail: petsustentabilidade@yahoo.com.br Até às 23h59min do dia 26/04
02/05	Entrevista Modalidade Remota Horário a definir por candidato
06/05	Resultado

7. DO RESULTADO

7.1 A nota final (NF) de cada candidato/a será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas, de acordo com a fórmula $NF = (N1+N2+N3)/3$.

7.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato.

7.3 Para todos os cálculos citados neste edital serão consideradas até a segunda casa decimal.

7.4 Caso existam candidatos/as empatados/as, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.5 Somente será selecionado/a o/a candidato/a com nota final (NF) igual ou superior a 6,0.

7.6 Os/as candidatos/as classificados/as, mas não selecionados/as, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados/as de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste edital.

7.7 O resultado desse Processo Seletivo terá validade de seis (06) meses a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no gabinete A1 do prédio administrativo ou na página no Instagram do PET - Educação e Sustentabilidade da UFRB (<https://www.instagram.com/petsustentabilidade/>).

8.2 A aprovação e classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Educação e Sustentabilidade reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.4 Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

Amargosa, 11 de abril de 2022.



Gilsélia Macedo Cardoso Freitas
Tutora do Grupo PET Educação e Sustentabilidade

ANEXO I
GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
EDITAL PROGRAD 015/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone com DDD: _____

Celular com DDD: _____

Email: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____ Semestre: _____

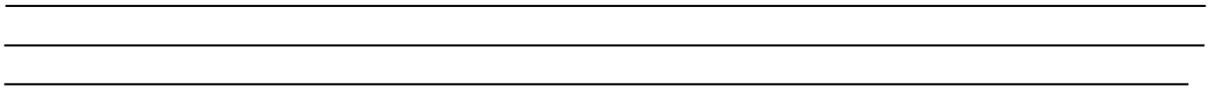
Número de Matrícula: _____

É Bolsista de algum outro Programa ou Projeto? () Não () Sim,
qual? _____

Turno do curso: () Matutino () Vespertino () Noturno

RESPONDA:

- Porque você quer ser bolsista do PET Educação e Sustentabilidade?



ANEXO II

GRUPO PET EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EDITAL PROGRAD 015/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, aluno(a) da
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Centro de Formação de Professores
CFP – Amargosa, do curso de _____ Licenciatura em
_____, matrícula _____, declaro que,

no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET
Educação e Sustentabilidade, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa
durante a vigência desta.

Amargosa – BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) aluno (a)